



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 042/FPS/PMJP/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente em favor do servidor Daniel Alcazar Nakad”

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 10.617/06

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho ao servidor DANIEL ALCAZAR NAKAD, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 646661 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 041.657.069-06, cadastro/matricula nº 12937, no cargo de Coordenador do PAIF, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, estatutário, admitido em 01/08/2008, com proventos proporcionais a 2.964/10.950, equivalentes a 23,201% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-5501/2018, e por força do inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29 e 56 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005), e passará a considerar o benefício do servidor a contar da data do Laudo Médico, expedido em 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 20 de julho de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA

Diretora-Presidente do FPS

Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019